PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 005/2024 AO PROJETO DE LEI 025/2024 – QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 17/12/24

PRESIDENTE

AUTOR VEREADOR: ANUAR ALVES DA SILVA FILHO

VALOR: R$ 560.000,00 (QUINHENTOS SESSENTA MIL REAIS).

Entidade beneficiada: INSTITUTO BEM ESTAR DO SUL E SUDESTE DO PARÁ- IBESSPA.

- CNPJ: 41.728.686-0001-19

- Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, QD.25, LT.03 E 04, ALTO BONITO, 68537000, CANAÃ DOS CARAJÁS/PA.

Finalidade: Viabilizar recursos financeiros através de emenda parlamentar para fins de fomentar projeto "PROJETO AVENTURA EM MOVIMENTO", para contratação de serviços especializados de pessoas jurídicas, capacitações, treinamentos e palestras, serviços médicos de saúde, serviços de saúde em geral, exames médicos ou aquisição e manutenção de veículos, locação ou aquisição e manutenção de móveis, utensílios, equipamentos esportivos, materiais esportivos, material de consumo, material de expediente, uniformes esportivos, figurinos para danças, equipamentos para danças, ferramentas, equipamentos de informática, obras de ampliação, adequação, reforma e manutenção de imóveis, despesas fixas como (água, energia, internet), serviços logísticos de transporte de atletas, artistas, dançarinos e custeio de hospedagem e alimentação para eventos fora do Município.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento Municipal 2025, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1° - Mantem-se na Unidade Orçamentária em ação para fomentar as atividades do INSTITUTO BEM ESTAR DO SUL E SUDESTE DO PARÁ- IBESSPA.

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento
XX XXX XXXX X.XXX – Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Gov e Não Gov-Emenda.
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso 17080000: recursos da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁR
2ª Discussão
EM: 17/12/2024

PRESIDENTE

VALOR: R$ 560.000,00 (QUINHENTOS SESSENTA MIL REAIS

Art. 2º - Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento
04 122 1333 2.030 – Atender as Demandas Parlamentares – Projeto de Lei
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 17080000: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

Art. 3º - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de apoiar o IBESSPA.

Art. 4º- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de novembro de 2024.

ANUAR ALVES DA SILVA FILHO
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 17/12/24

PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 10/12/2024

PRESIDENTE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

A Presente Emenda, tem a finalidade de fomentar projeto "AVENTURA EM MOVIMENTO" voltado para apoiar a cultura, o esporte e o lazer das pessoas de todas as idades e de vulnerabilidade social.

Esclarecemos ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 968/2021 - PPA – Plano Pluri Anual, e Lei 1.109/2024, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submetemos o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual – LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de novembro de 2024.

ANUAR ALVES DA SILVA FILHO
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 17/12/24

PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 10/12/2024

PRESIDENTE